



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

Estado de Minas Gerais
LEI Nº 730/96.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CONFERENCIA E ADJACENCIAS".

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG., por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CONFERENCIA E ADJACENCIAS, entidade civil, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, com suas finalidades definidas em seu capítulo 2º de seus estatutos devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - "Jarbas Alves de Mendonça", da comarca de João Pinheiro, protocolo "A", nº 367, pág. 041, registrado em 12 de Junho de 1.996, livro "A" - P. Jurídicas, fls. 286, sob o nº R - 1 - 286 de ordem. Registrada no Ministério da Fazenda, sob o CGC/MF nº 01.404.527/0001-44.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pinheiro, 23 de Outubro de 1.996.

Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal

Hazendever Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração